

DECRETO Nº 6.675, de 31 de janeiro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$381.512,96 (Quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos .) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos

| Cód. Reduz.  | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito |
|--|-------------------|----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                        |                   |                |
| 86   | 133               | 1              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO            |                   |                |
| 192  | 198               | 1              |
| 192  | 196               | 1              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                    |                   |                |
| 205  | 200               | 1              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA    |                   |                |
| 860  | 802               | 1              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA |                   |                |
| 861  | 555               | 1              |
| 861  | 556               | 1              |

Soma:

Anulação de Créditos

| Cód. Reduz.   | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito |
|---|-------------------|----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA<br>133                              |                   | 1              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO<br>196            |                   | 1              |
| 198   |                   | 1              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS<br>200                    |                   | 1              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO<br>555                    |                   | 1              |
| 556   |                   | 1              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA<br>802 |                   | 1              |

Soma:

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ, em 31 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal